CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 415/2015

AUTOR: VEREADOR J. CARLOS FILHO

EMENTA: "Proíbe a cobrança de taxas para retirada de postes por concessionárias de serviço público no Município de Salvador".

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER:

O Projeto em análise, de nº 415/2015, de autoria do Vereador J. Carlos Filho, já tramitou nesta Comissão na Legislatura passada, tendo recebido parecer da lavra Vereador Luiz Carlos Suíca, vide fls. 07 e 08 (sete e oito) que adoto e subscrevo, na sua íntegra.

Voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 415/2015.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2017

Vereador Alfredo Mangueira

Relator